

DECRETO N° 742 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Fetal e Infantil e dá outras providências

A Prefeita do Município de Itapagipe, estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, a quem compete garantir-la mediante a adoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO, outrossim, que o combate a mortalidade materna, infantil e fetal é uma das prioridades da Administração Pública no Município de Itapagipe,

CONSIDERANDO, ainda, que esse monitoramento contribui para o cumprimento dos compromissos assumidos pelo Governo Federal em defesa da criança;

CONSIDERANDO os termos das Portarias do Gabinete do Ministério da Saúde n.º 1.172/2004; nº 1.119/2008, nº 72/2010 e da Secretaria de Vigilância em Saúde nº 116/ 2009 e da Resolução Conselho de Medicina nº 1.779/2005, acerca da vigilância e monitoramento dos óbitos maternos, fetal, infantil e demais normas sobre o tema.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Fetal e Infantil, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Itapagipe.

Parágrafo Único. As definições e os conceitos a serem adotados pelo Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna, Fetal e Infantil são aquelas definidas em normativas do Ministério da Saúde e da Secretaria do Estado da Saúde.

Art. 2º O Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Fetal e Infantil é composto pelos seguintes membros:

I - Representantes indicados pela Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – Suellen Oliveira de Souza Mota

Suplente – Dayane Carneiro Rezende

Titular – Nayara Ferreira Andrade

Suplente – Morgana Lindsay Silva Santos

Titular – Marisa Queiroz da Costa Oliveira

Suplente – Alacir Correia Jonas Júnior

II - Representantes indicados pelas instituições:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e Centros Municipais de Educação Infantil CMEI's:

Titular – Izabel Ferreira de Vasconcelos

Suplente – Patrícia Paula Queiroz Silva

b) Conselho Tutelar

Titular – Irene Aparecida dos Santos

Suplente – Christiane Ferreira Morais

c) Representantes dos Profissionais da Rede Privada de Saúde:

Titular – Renato Ferreira Marques

Suplente – Antonio Luiz de Oliveira

Art. 3º O Comitê terá caráter técnico e consultivo e as seguintes atribuições:

I - a investigação de óbitos materno, infantil e fetal, através da aplicação de questionário padronizado, visando conhecer a circunstância da ocorrência e identificando possíveis problemas da assistência;

II - avaliar a qualidade da assistência prestada, à criança e gestante, pelos serviços de saúde;

III - fornecer relatórios sobre a situação, identificando fatores determinantes que irão subsidiar a adoção de medidas que possam prevenir a ocorrência de óbitos evitáveis;

IV - acompanhar as ações da Secretaria Municipal de Saúde no processo de articulação e integração das diferentes instituições e instâncias envolvidas na questão;

V - mobilizar os diversos setores da sociedade afetos a questão, com finalidade de melhorar a saúde da mulher e da criança;

VI - desempenhar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. As reuniões do Comitê serão mensais, conforme dispuser o regimento interno.

Art. 4º O Mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitido a recondução.

Parágrafo único. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como de interesse público relevante prestado ao Município de Itapagipe.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 11 de dezembro de 2018.

**Benice Nery Maia
Prefeita Municipal.**